



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na aquisição de materiais de pintura em geral, que serão utilizados para manutenção, reparos e melhorias em diversos bens públicos, como praças, ginásios, campos de futebol, complexos esportivos, bancos, decks, paradas de ônibus, entre outros. Os materiais deverão ser descritos de forma precisa, sem especificações excessivamente restritivas, de modo a possibilitar a participação de fornecedores diversos, assegurando a concorrência, e ao mesmo tempo garantindo a qualidade e a adequação dos produtos.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Não se trata de produtos de luxo ou com características que justifiquem um tratamento diferenciado. A contratação segue as diretrizes do Decreto Municipal nº 1.239/2023, sendo os materiais necessários para a manutenção e conservação de bens públicos, com o intuito de manter a qualidade estética e funcional dos espaços urbanos e comunitários.

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando a natureza da manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos descritos, o fornecimento de materiais será enquadrado como contínuo, devido à necessidade constante de reposição dos materiais de pintura ao longo do período de vigência do contrato. Isso garante que as intervenções sejam realizadas de forma contínua, sem interrupções no serviço de conservação dos espaços públicos.

A licitação se dará por registro de preços, sendo critério de adjudicação o menor valor por item. Cada item poderá ter um vencedor, não se limitando a um fornecedor único para todos os itens.

O valor da licitação encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação e suas explicações encontra-se pormenorizada em tópicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

É vedada a subcontratação do item do objeto.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar a entrega, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado.
3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ata, até o recebimento definitivo dos serviços;
5. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
6. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para a fiel entrega dos materiais;
7. Reparar ou corrigir erros, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes;
8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
9. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
10. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
11. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do objeto;
12. Oferecer garantia dos materiais, nos termos da legislação em vigor;
13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e/ou terceirizados, no desempenho das entregas e produção dos materiais.
14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Gramado/RS;
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado/RS;
16. É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo, materiais, transportes, maquinários, fretes e mão de obra, recursos humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os produtos serão solicitados através de Autorização de Entrega emitida pela Secretaria de Obras com (05) cinco dias de antecedência, onde será informado a quantidade e o local de entrega.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

2. Os locais de destino serão informados no momento da solicitação, sendo este local definido pelo fiscal do contrato de cada secretaria.
3. Após o recebimento da Autorização de Entrega, o fornecedor deverá entregar os produtos em até (05) cinco dias, contados a partir da solicitação.
4. O recebimento dos materiais será feito pelo fiscal do contrato, devendo ser apresentada no momento da entrega a nota fiscal. Serão dados como recebidos os produtos que atenderem fielmente as especificações técnicas de qualidade previstas. Produtos não aceitos serão retirados, transportados e substituídos por conta do fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Além disso, a contratada deverá prestar suporte e manutenção em caso de solicitação do fiscal do contrato da Secretaria de Obras.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens 3,4, 5 e seus subitens;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A supervisão do objeto contratado será realizada pelos fiscais do contrato, que procederão à verificação direta no local de atendimento. Após a conferência e confirmação de que o fornecimento atende integralmente às especificações solicitadas, os fiscais registrarão sua aprovação mediante assinatura.

Uma vez constatada a conformidade do objeto, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para processamento do pagamento, que ocorrerá no prazo de até 30 dias, conforme as normas contratuais. Em situações de ausência justificada de qualquer fiscal designado, como em casos de férias ou licença médica, caberá ao secretário da pasta, na qualidade de ordenador de despesa, proceder à análise e assinatura das notas fiscais.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A consulta de preços final foi realizada no dia 02/01/2025.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As adequações orçamentárias encontram-se nas respectivas requisições de cada secretaria (anexos ao processo)

Gramado, 02 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Willian Rodrigo Camillo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 15:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd76553a5637b8>
POR JOAO VITOR LAZARETTI - (***.724.740-**) EM 13/01/2025 15:07

